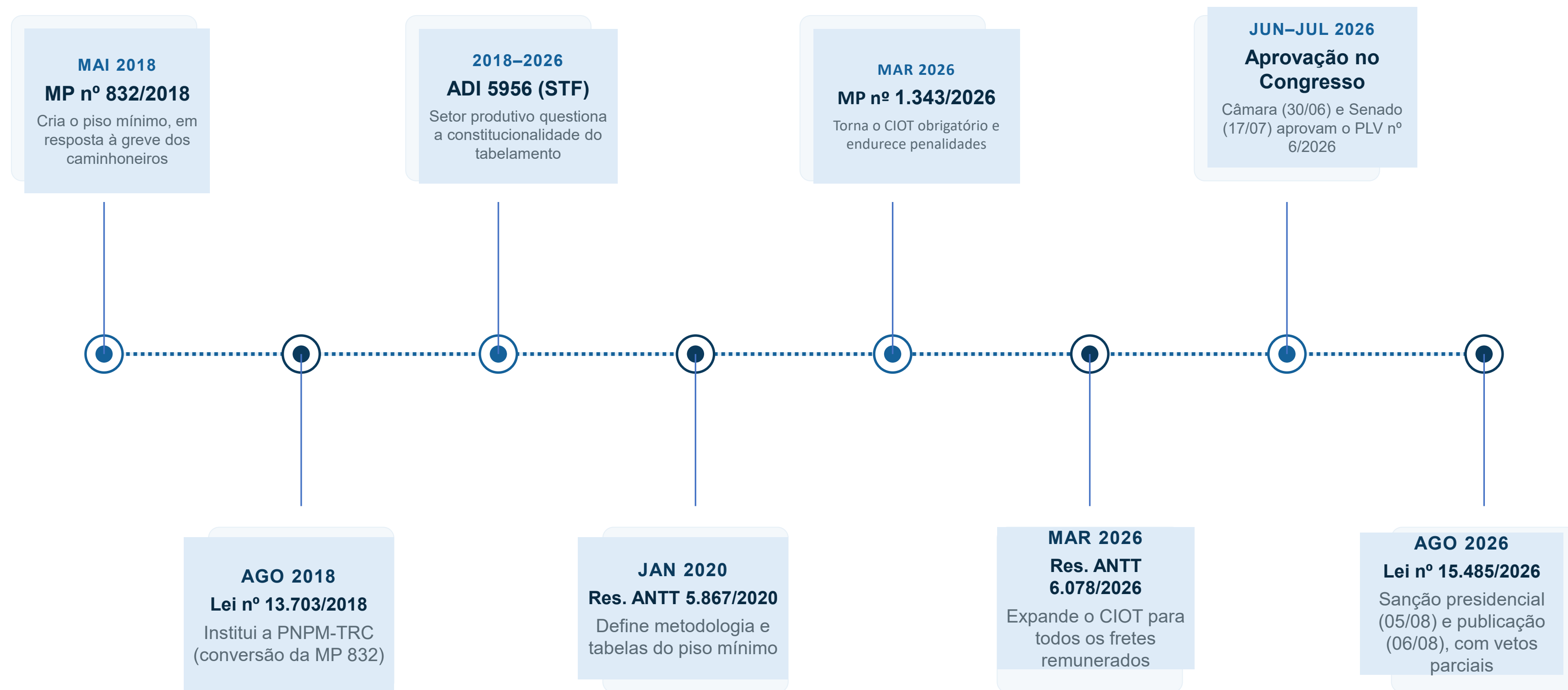




PISO MÍNIMO DE FRETE E O CIOT



Contexto Regulatório – Linha do Tempo



BASE LEGAL ATUAL



LEI Nº 13.703 / 2018 : Institui a Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas, alterada pela Lei 15.485 / 2026



MP 1.343 / 2026 : Reforça fiscalização, punição a contratantes e CIOT para todos os transportadores, convertida em Lei.;



RESOLUÇÃO ANTT 5.867 / 2020 : Define metodologia para Política Nacional de Pisos Mínimos de Frete .



RESOLUÇÃO ANTT 6.078 / 2026 : Regulamenta o CIOT para Transportador Autônomo de Cargas e equiparados .



PORTARIA SUROC 06/2026 : Define regras operacionais e validações do CIOT (alterada pela nº 16/2026).



NOTA TÉCNICA 2025.001 (v1.03) : Validações do MDF - e para fins de piso mínimo de frete e Vale Pedágio .



AJUSTE SINIEF 03/2026 : Estabelece obrigatoriedade da informação do CIOT no MDF - e a partir de 01/07/26.



NOTA TÉCNICA 2026.001 : Obrigatoriedade do CIOT para emissão do MDF - e a partir de 23/11/2026.

O que a Lei 15.485/2026 inovou

- 1. Prazo de quitação do frete** - máximo de 30 dias úteis, com a forma e o prazo pactuados constando no CIOT (art. 7º, §12).
- 2. RNTRC gratuito e com validação anual** - inscrição e revalidação gratuitas, com reconhecimento facial pelo Gov.br.
- 3. Indenização** ao transportador – Até 2X o piso mínimo devido.
- 4. TAC Agregado** – passa a valer para a contratação do TAC Agregado.
- 5. Outros veículos** – pequeno porte com CCU até 500 e PBT até 3.500
- 6. Outros combustíveis** - não se limita ao diesel
- 7. Composição do Piso** – metodologia deve considerar outros fatores (art. 5º §1º e incisos)
- 8. Sanções por fraude** - podem ser estendidas a sócios, administradores e grupo econômico
- 9. Responsabilização em caso de reincidências**

O que continua valendo

1. Piso mínimo de frete continua obrigatório para o transporte rodoviário remunerado
2. ANTT deve publicar novas tabelas até 20/jan e 20/jul, com reajuste extra se o combustível variar 5% para mais ou para menos
3. CIOT continua obrigatório para todo o transporte remunerado (**vinculado ao MDF-e**)
4. Emissão via instituição IPEF quando o contratado for TAC, CTC ou TAC –Equiparado
5. Emissão via API da ANTT, quando houver Contratação de ETC
6. Travamento prévio do CIOT em desconformidade com o piso mínimo
7. Multa de R\$ 10.500,00 por descumprimento da obrigação de emissão do CIOT

Até a publicação das novas regras da ANTT, (prazo 18/09), continuam vigentes os sistemas e procedimentos já existentes. Infrações de obrigações novas (cadastrais e tecnológicas) serão tratadas de forma orientativa nesse período de adaptação.



CIOT – CÓDIGO IDENTIFICADOR DA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE

Código Identificador da Operação de Transporte registrado na ANTT, vinculado ao MDF-e, com o objetivo de impedir a contratação de transporte abaixo do Piso, **evoluiu de um registro para apurar:**

1. O valor valor contratado;
2. O valor efetivamente pago;
3. O recolhimento previdenciário;
4. O prazo de pagamento;
5. Integração com MDF-e (*O CIOT deve ser vinculado no MDF-e*)
6. Fiscalização automática, impede contratação abaixo do Piso

O CIOT NÃO substitui

- CT-e (Conhecimento de Transporte)
- MDF-e (Manifesto)
- Nota Fiscal
- Contrato de Transporte

CIOT – MODALIDADES

CIOT LOTAÇÃO	CIOT FRACIONADO	CIOT TAC - AGREGADO
Contratante – apenas 1 (um ou múltiplos pontos de origem/destino permitidos)	Contratante 02 ou mais numa operação	Exclusivo para o TAC (Pessoa física) Mínimo de 10 dias Máximo de 30 dias
Encerramento Automático em 5 dias após a data final da operação	Encerramento Automático em 5 dias após a data final da operação	Encerramento Manual
Validação do frete mínimo ocorrerá quando houver 1 ponto de origem e destino	Não há validação do frete mínimo	Não há validação do frete mínimo

CIOT – Quem e como emitir?



Quem realiza o transporte	Responsável por gerar o CIOT	Onde o CIOT deve ser gerado
TAC contratado por Embarcador ou Transportador	Contratante do Frete	IPEF habilitada pela ANTT
Empresa de Transporte equiparada a TAC	Contratante do Frete	IPEF habilitada pela ANTT
Cooperativa de Transporte de Carga (CTC)	Contratante do Frete	IPEF habilitada pela ANTT
ETC com frota própria	Transportador	Integração com ANTT ou IPEF
ETC subcontratada	Transportador que realizar o transporte	Integração com ANTT ou IPEF

CIOT – Quem está desobrigado



Autotransporte



Veículo não homologado



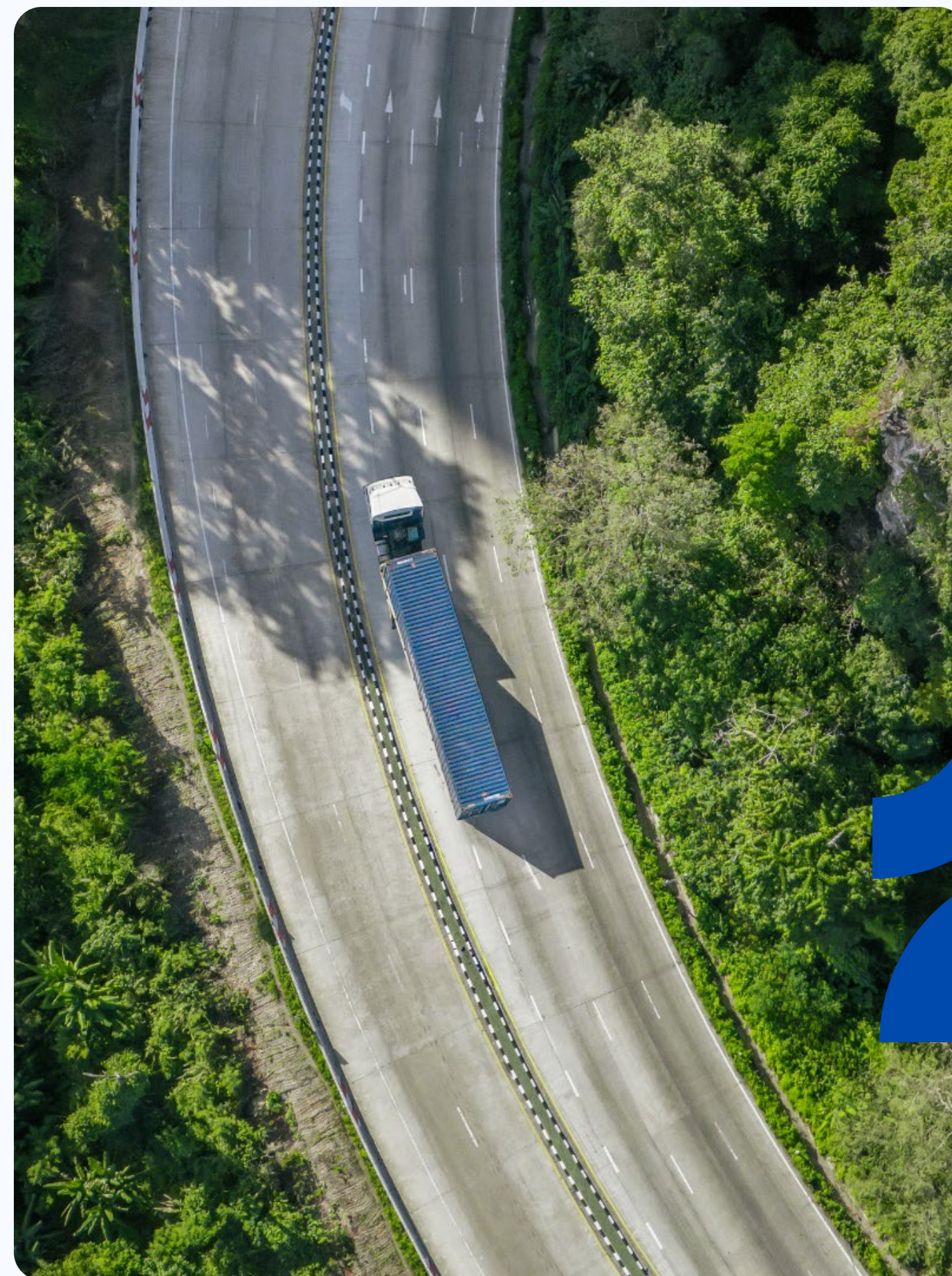
Transporte
internacional



Transporte de carga
própria.



Pessoa Física (não
comercial)



Fiscalização ANTT

Validações ANTT – MDF-e



Desde outubro, a **Nota Técnica 2025.001** valida o MDF-e (XML) contra a tabela de fretes mínimos.



Foco no frete de **autônomos**, principais destinatários da política de piso mínimo.



Novo layout do MDF-e detalha **transporte de carga lotação** e contratação de TACs.



CIOT (**Nota Técnica 2026.001**) e fiscalização presencial nos Postos de Pesagem Veicular (PPV).



Agenda de Palestras

16 entidades atendidas — 11 presenciais · 5 on-line

01 SINDIVAPA On-line	02 SINDETRAP On-line e presencial	03 SETRAM Presencial	04 SETCARSO On-line
05 FETRANSPAR Presencial	06 FETRANSUL On-line	07 SETRANS Presencial	08 SETCEPE Presencial
09 SINDIPESA On-line	10 FETRANSLOG On-line	11 SETACRE Presencial	12 SETCESUL Presencial
13 SINDICARGA Presencial	14 SETCEB Presencial	15 SETCAL Presencial	16 CONFENAR — FOZ Presencial



Obrigada!



Gil Menezes
Assessora Jurídica da
NTC&Logística